



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.408 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 942.556,94 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2022, na fonte 621 (Recursos Estaduais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de abril de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**

Contas Vinculadas: Fontes:621 (Recursos Estaduais)

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 10.235.643,70	Restos a Pagar:	R\$ 1.625.466,54
		Consignações:	R\$ 8.779,48
		Superávit:	R\$ 8.601.397,68
<b>Total:</b>	<b>R\$ 10.235.643,70</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.601.397,68</b>



ANEXO II

ANEXO DA LEI Nº 2.408 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Programa de Promoção à Equidade</i>		
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.30.1621	300.000,00
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.39-1621	192.556,94
<i>Programa de DANT'S</i>		
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04-1621	400.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.13-1621	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>942.556,94</b>